

PORTARIA "N" Nº 024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta as regras utilizadas para seleção, avaliação e destinação dos veículos recolhidos aos pátios do DETRAN/MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação dos veículos que serão levados a leilão;

CONSIDERANDO que o estado de conservação dos veículos indicará a modalidade da sua destinação;

CONSIDERANDO a regulamentação de leilão na modalidade "reciclagem" para veículos e matérias inservíveis, através da Portaria "N" Nº 18/2011, de 21 de outubro de 2011, alterada pela Portaria "N" n.023, de 27 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como parâmetro de avaliação os procedimentos para registro e classificação de danos, estabelecidos nos anexos I a IV do art. 1º da Resolução CONTRAN Nº 362/2010, compilados no demonstrativo constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O veículo deverá ser selecionado por categoria, de acordo com o estado de conservação que se encontra:

Categoria I – Veículo em bom estado de conservação / Sem Dano ou Dano de Pequena Monta;
 Categoria II – Veículo recuperável / Dano de Média Montagem;
 Categoria III – Veículo não recuperável / Dano de Grande Montagem;
 Categoria IV – Veículo inservível / Sem possibilidade de regularização.

Parágrafo Único - O Veículo da Categoria II, dependendo dos desgastes provocados pelo tempo de permanência no pátio de apreensão, poderá ser incluído na Categoria III.

Art. 3º - A modalidade de leilão que será utilizado para a destinação do veículo, obedecerá à seguinte classificação:

Modalidade I – Leilão de veículo para circulação / Categorias I e II;
 Modalidade II – Leilão como Sucata / Categoria III ou II;
 Modalidade III – Leilão para Reciclagem / Categoria IV.

Art. 4º - O lance inicial dos veículos da Modalidade I será fixado, com base na Tabela FIPE, aplicando-se o índice de desvalorização de 50% (cinquenta por cento) para a categoria I e 75% (setenta e cinco por cento) para a categoria II.

Parágrafo Único - Os veículos registrados em outras Unidades da Federação – UFs e os fabricados há mais de 15 (quinze) anos não poderão ser leiloados na Modalidade I.

Art. 5º - Na Modalidade II o somatório dos lances iniciais dos veículos, deverá corresponder no mínimo a 50% (cinquenta por cento) das despesas com a realização do leilão (estadia, identificação, publicação e corte do chassi) obedecendo no que couber a classificação do veículo: Leve/Médio/Pesado;

Art. 6º - Na modalidade III a avaliação será estimada, levando-se em consideração o peso do bem e o valor (de mercado) por quilograma do material reciclado, fixado em Edital de Leilão e de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria "N" Nº 18, de 19 de outubro de 2011.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria "N" Nº 08, de 22 de junho de 2011.

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I
 - Demonstrativo para Avaliação de Veículos -

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	MONTA	MODALIDADE	LANCE INICIAL
I	Bom Estado	Sem/Pequena	Circulação	Tab. FIPE (-50%)
II	Recuperável	Média	Circulação/Sucata	Tab. FIPE (-75%) / *
III	Não Recuperável	Grande	Sucata	(*) Despesas
IV	Inservível	-	Reciclagem	Kg (fixado em edital)

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 915, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Autoriza a renovação do funcionamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/752248/2002 deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 74/1998, 168/2004, 169/2005 e 358/2010 bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Carlos Paparelli - ME - CNPJ n. 26.817.551/0001-36, C.F.C. Rally, localizado a Rua Emilia Zerbeti Napolitano, n. 38, para ensino de prática de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Naviraí – MS, com validade até 01/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 19/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
3292/2011	Antonio Eugenio A. Giorgi	IMPROVIDO
13696/2011	Nivair Batista de Oliveira	IMPROVIDO
11300/2010	Rafael Marchesini Batista	IMPROVIDO
1345/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
2179/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
1346/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
1347/2011	Soraya Fernandes Cerzosimo	IMPROVIDO
9965/2011	Lucilla Pinheiro Martins	INTEMPESTIVO
14905/2010	Carlos Alberto Rezende Lopes	INTEMPESTIVO
31/702656/2010	Ademir da Silva Alves de Lima	INTEMPESTIVO
1623/2011	Antonio Nogueira	INTEMPESTIVO
11137/2011	Orlando Froes	IMPROVIDO
498/2011	Julio Cesar Salton	IMPROVIDO
16625/2010	Lauren Feder	INTEMPESTIVO
4697/2011	Tércio Tafarel Moreno	IMPROVIDO
15969/2010	Helena Sanches	IMPROVIDO

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2011.

ÉRICA DE CÁSSIA BITTENCOURT
 PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção em seu original publicado em DOE n. 8088, de 14 de dezembro de 2011, página 81.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº0080/09 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.185/2009 SIAFEM Nº 015278

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Marcos Serrou do Amaral

Objeto: Estabelece prazo de vigência do termo de outorga que passa a vigorar até 23 de novembro de 2012.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 22.11.11

Assinam:

Marcelo Augusto dos Santos Turine

CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Célia Maria da Silva Oliveira

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

Marcos Serrou do Amaral

CPF 528.928.751-53 – Outorgado

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2011
Processo nº 23/106.382/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98 e a AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENHIMENTO - AGESUL, CNPJ nº 15.457.856/0001-68, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP nº 79.031-902.

OBJETO: A colaboração mútua das partes para a consecução do procedimento licitatório relacionado à concessão de uso de espaço físico para exploração dos serviços de alimentação para eventos e recepções - BUFFET, no Parque das Nações Indígenas, conforme consta do expediente acostada ao Processo – OFÍCIO/IMASUL/GAB/DIPRE/1077/2011, de 14.12.2011.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2011.

ASSINAM:

Pelo **IMASUL:**

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente

CPF. 413.650.977-49

Pela **AGESUL:**

WILSON CABRAL TAVARES

Diretor Presidente

CPF. 236.809.541-15

PORTARIA IMASUL/MS N. 184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII do DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando os termos do Decreto Estadual n. 10.783, de 21 de maio de 2002, que cria o Parque Estadual do Prosa;

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos arts. 12, inciso I, e 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual do Prosa PEP foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público, na sede do órgão gestor da mencionada unidade de conservação (IMASUL) e na sede da unidade de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DO PROSA/MS.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DO PROSA/MS na Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL, na sede da UC e para consulta do público na página eletrônica do IMASUL, no município de Campo Grande, em até 45 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SEIKO YONAMINE
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

10º EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PESSOAL/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Acordo Coletivo de Trabalho SANESUL/SINDÁGUA e Deliberação n. 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Contratação de pessoal para o Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., por aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/ SANESUL.

PARTES:

Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Carlos Barbosa.

Contratados:

Nome	Emprego	Município/Distrito	A partir de:
Valdir Gonçalves Padilha	Agente de Tratamento de Esgoto	Naviraí	01/12/2011
Everson Flavio de Arruda Braga	Agente Operacional	Albuquerque	01/12/2011
Helio Ribeiro Pinto	Atendente Comercial	Ponta Porã	05/12/2011
Flaviana Brito de Miranda	Advogado	Campo Grande	05/12/2011
Carla da Silva Bertola	Atendente Comercial	Nova Andradina	05/12/2011
Cleiton Maidana Areco	Encanador	Juti	05/12/2011
Elizete Nogueira Godoy	Assistente Comercial	Caarapó	05/12/2011
Alexandre Brito da Silva	Agente Operacional	Itaquiraí	05/12/2011
Jose Carlos Carvalho Junior	Operador de Tratamento de Água	Corumbá	05/12/2011
Marcelo Matos dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	Campo Grande	05/12/2011
Ana Karina de Oliveira e Silva Merlin	Advogado	Campo Grande	05/12/2011
Laudenir Marette	Encanador	Mundo Novo	06/12/2011
Marcio Antonio de Oliveira	Encanador	Fátima do Sul	06/12/2011
Adriano Pádua	Assistente Comercial	Iguatemi	08/12/2011
Leonice Borges da Cruz de Almeida	Técnico em Contabilidade	Campo Grande	12/12/2011
Elizeu da Cunha Sanches	Assistente Técnico Operacional	Campo Grande	12/12/2011
Queila Vitorio Gonçalves	Atendente Comercial	Três Lagoas	12/12/2011
Rodrigo Barbosa Alves	Assistente Comercial	Aparecida do Taboado	12/12/2011
Marcelo Estival de Oliveira	Agente Operacional	Prudência Thomaz	12/12/2011
Ana Paula Rodriguez Ferraz	Atendente Comercial	Chapadão do Sul	12/12/2011
Ronaldo Gonçalves da Silva	Encanador	Rio Negro	14/12/2011
Olga Maria Trefzger de Mello	Engenheiro Civil	Campo Grande	19/12/2011
Elaine Fátima Abitante	Assistente Comercial	Ponta Porã	19/12/2011
Paulo Alves da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	Iguatemi	19/12/2011
Alex Molina Novaes	Agente Operacional	Bataiporã	20/12/2011

7º EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE PESSOAL/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Acordo Coletivo de Trabalho SANESUL/SINDÁGUA e Deliberação n. 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, do Concurso Público da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL.

PARTES:

Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Carlos Barbosa.

Rescisão:

Nome	Emprego	Município/Distrito
Gledson Luiz dos S. Machado	Eletromecânico/Eletricista Industrial	Campo Grande

Nome	Emprego	Município/Distrito
Natanael Rodrigues Lopes	Assistente Comercial	Sonora
João Batista de Souza Santos	Encanador	Inocência
Elizierio Molina Braz	Encanador	Rio Negro

EDITAL 19/2011 – CONCURSO PÚBLICO SANESUL

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos/ SANESUL, convocados para contratação, e que foram considerados desistentes ou não preencheram os requisitos exigidos para formalização de contrato:

Nome	Emprego	Município/Distrito
Vagner da Silva Costa	Assistente Comercial	Nova Alvorada do Sul
Diego de Alcântara Lacerda	Engenheiro Civil	Campo Grande
Giorgie de Candido	Assistente Administrativo	Dourados
Tetis Maria Gonçalves	Assistente Administrativo	Campo Grande
Cristianny Tolló Zampiere	Assistente Administrativo	Campo Grande
Rosemaire Cristina Salomão Fernandes	Atendente Comercial	Amambaí
Bruno Finocchio	Engenheiro Civil	Campo Grande
Lauclício Ajala	Agente operacional	Sete quedas
Rogério de Souza Gonçalves	Operador de Equipamento Automotivo	Dourados

CAMPO GRANDE, 28 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 062/2011 Nº Cadastral 0064/2011-FUNSAU

Processo nº

27/200.436/2011

Partes:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe - Anexo I - parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas:

RONALDO PERCHES QUEIROZ

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 01000000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor:

R\$ 115.344,00 (Cento e quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Data de Assinatura:

20/12/2011

Do Prazo:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO e JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2010 Nº Cadastral 0001/2011-FUNSAU

Processo nº

27/200.463/2010

Partes:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/FUNSAU/2010, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/12/2.011 até 19/12/2.012, conforme previsão legal - Lei n. 8666/93. Art. 57, inciso II, e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.

1.2. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) cada uma, a serem pagas pelos 12 (doze) meses de prorrogação supracitados, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo os serviços constantes do processo nas mesmas condições contratuais, para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.3. O valor total do contrato original que é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e mil e seiscentos reais), somado ao valor do presente Termo Aditivo que é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Data de Assinatura:

15/12/2011

Do Prazo:

20/12/2011 a 19/12/2012

Assinam:

RONALDO PERCHES QUEIROZ e LUIZ CARLOS DE MORAIS GUERRA.

Extrato do Contrato Nº 060/2011 Nº Cadastral 0065/2011-FUNSAU

Processo nº

27/200.282/2011

Partes:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA.

Objeto:

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição medicinal com fornecimento de cilindros em comodato,